GOVERNO DO AMAZONAS

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO – PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO AMBIENTAL (TURMA 2027.1) EDITAL Nº 092/2026 - GR/UEA

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (17/11/2026), às 9 horas, nas dependências da Escola de Direito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), localizada na Rua Major Gabriel, nº 767, Centro, Manaus/AM, reuniu-se a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Ambiental – PPGDA/UEA, designada pelo Colegiado do Programa e homologada pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), em conformidade com o disposto no Edital nº 092/2026 - GR/UEA.

A reunião teve por finalidade registrar e deliberar acerca de ocorrência verificada na data de hoje, durante a aplicação da primeira etapa do Processo Seletivo, referente à Prova Escrita de Conhecimento Específico.

Após análise técnica e pedagógica realizada pela Comissão de Seleção, constatou-se divergência na formulação da Questão 03 da prova escrita originalmente enunciada nos seguintes termos: "QUESTÃO 3 (valor: até 2,5 pontos): De que forma o artigo relaciona a evolução da política migratória brasileira, a formação histórica dos fluxos migratórios para a Amazônia e os movimentos migratórios contemporâneos, especialmente de haitianos e venezuelanos, e quais desafios esses processos impõem à região?", verificando-se desconformidade com o conteúdo bibliográfico estabelecido no Anexo VIII do Edital.

Em observância aos princípios da isonomia, legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e transparência que regem o certame, bem como no exercício das atribuições conferidas pelos itens 7.1 e 13.5 do Edital nº 092/2026 - GR/UEA, a Comissão decidiu, por unanimidade, pela anulação da Questão 03, determinando a atribuição integral da pontuação correspondente 2,5 (dois vírgula cinco) pontos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na aplicação da prova.

Com essa medida, preserva-se integralmente a estrutura original de pontuação prevista no item 7.3.7 e no Anexo IX do Edital, sem diluição ou redistribuição de valores entre as demais questões, mantendo-se a seguinte grade de avaliação:

Questão 01: até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

Questão 02: até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

Av. Djalma Batista, 3.578,
Parque Dez de Novembro
CEP: 69050-010

UEA

Questão 03: Anulada e atribuídos 2,5 (dois vírgula cinco) pontos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes;

Questão 04: até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

Total: 10,0 (dez) pontos.

Fica consignado que a presente deliberação será devidamente divulgada nos canais oficiais da Universidade do Estado do Amazonas – UEA (sítio eletrônico do PPGDA/UEA e Sistema de Seleção da UEA), conforme estabelece o item 13.7 do Edital, servindo também de parâmetro oficial para a publicação do espelho de correção e para a atribuição de notas pela Banca Examinadora.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual eu, Raimunda Albuquerque de Oliveira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção presentes.

Manaus/AM, 17 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte
Presidente da Comissão de Seleção – PPGDA/UEA

Profa. Dra. Gláucia Maria de Araújo Ribeiro
Membro da Comissão de Seleção – PPGDA/UEA

Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Jr.
Membro da Comissão de Seleção – PPGDA/UEA